



## DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 52, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Filme: ESTADO DE CALAMIDADE (THE HUMANITY BUREAU, Canadá / Estados Unidos da América - 2017)  
Produtor(es): Minds Eye Entertainment  
Diretor(es): Robw King  
Distribuidor(es): ANTÔNIO FERNANDES FILMES LTDA / CALIFORNIA FILMES  
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos  
Gênero: Ação  
Tipo de Material Analisado: Link Internet  
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos  
Contém: Violência  
Processo: 08000.009097/2018-65  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: SIMONAL (Brasil - 2018)  
Produtor(es): Ponto de Fuga  
Diretor(es): Leonardo Domingues  
Distribuidor(es): Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda / Downtown Filmes  
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos  
Gênero: Biografia/Cultural/Musical  
Tipo de Material Analisado: Link Internet  
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos  
Contém: Violência, Sexo e Drogas Lícitas  
Processo: 08000.010220/2018-91  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Conjunto de Episódios: MICKEY AVENTURAS SOBRE RODAS - AQUECENDO OS MOTORES (MICKEY AND THE ROADSTER RACERS - VOL3 START YOUR ENGINES, Estados Unidos da América - 2017)  
Episódios: 01 a 04  
Produtor(es): Disney Junior  
Diretor(es): Broni Likomanov/Phil Weinstein  
Distribuidor(es): SONOPRESS - RIMO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO FONOGRAFICA LTDA.  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Infantil/Animação  
Tipo de Material Analisado: DVD  
Classificação Atribuída: Livre  
Processo: 08000.011763/2018-25  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: DESCENDENTES 2 (DESCENDANTS 2, Estados Unidos da América - 2017)  
Produtor(es): Disney Channel  
Diretor(es): Kenny Ortega  
Distribuidor(es): SONOPRESS - RIMO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO FONOGRAFICA LTDA.  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Aventura/Ação  
Tipo de Material Analisado: DVD  
Classificação Atribuída: Livre  
Contém: Violência  
Processo: 08000.011770/2018-27  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: TULLY (Estados Unidos da América - 2018)  
Produtor(es): Bron Studios/Right Way Productions/Denver And Delilah Productions  
Diretor(es): Jason Reitman  
Distribuidor(es): DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL LTDA  
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos  
Gênero: Drama  
Tipo de Material Analisado: Link Internet  
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos  
Contém: Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas  
Processo: 08000.011775/2018-50  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: OFERTÓRIO - CAETANO, MORENO, ZECA, TOM VELOSO (Brasil - 2018)  
Produtor(es): Uns e Outros Produções e Filmes Eireli  
Diretor(es): Fernando Young Brasileiro/Paulo Mafra Lavigne/Henrique Martins de Oliveira Alqualo  
Distribuidor(es): Universal Music International Ltda.  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Musical  
Tipo de Material Analisado: DVD

Classificação Atribuída: Livre  
Processo: 08000.012389/2018-85  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: AS CRIANÇAS DO LIXÃO (Brasil - 2018)  
Produtor(es): Fernanda Etzberger  
Diretor(es): Robert Ziehe  
Distribuidor(es): IKEBANA FILMES  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Documentário  
Tipo de Material Analisado: Link Internet  
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos  
Contém: Violência  
Processo: 08017.000374/2018-95  
Requerente: IKEBANA FILMES

Filme: ART (Brasil - 2018)  
Produtor(es): Fernanda Etzberger  
Diretor(es): Adriano Jabbour  
Distribuidor(es): IKEBANA FILMES  
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos  
Gênero: Drama  
Tipo de Material Analisado: Link Internet  
Classificação Atribuída: Livre  
Processo: 08017.000375/2018-30  
Requerente: IKEBANA FILMES

Trailer: AYRTON SENNA - O MUSICAL (Brasil - 2018)  
Produtor(es): Felipe Aleixo  
Diretor(es): Giancarlo Furlai  
Distribuidor(es): ORANGE  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Drama/Romance/Aventura/Cultura/Ação/Musical  
Tipo de Material Analisado: Link Internet  
Classificação Atribuída: Livre  
Processo: 08017.000408/2018-41  
Requerente: GIANCARLO GIAVONI FURLAI - MOTIM PV

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

## COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS

## RESOLUÇÃO NORMATINA Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Altera a Resolução Normativa nº 18 do Conare para disciplinar hipóteses de extinção do processo sem resolução do mérito.

O Comitê Nacional para os Refugiados, no uso das atribuições constantes do inciso V do art. 12 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, bem como o disposto no § 1º do art. 9º do Regimento Interno do Comitê Nacional para os Refugiados, resolve:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução Normativa nº 18, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Será passível de arquivamento pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados, sem análise de mérito, a solicitação de reconhecimento da condição de refugiado daquele que:

I - não comparecer por duas vezes consecutivas, sem justificativa, à entrevista para a qual foi previamente notificado, com intervalo de 30 (trinta) dias entre as notificações; ou

II - deixar de atualizar o seu endereço, telefone, e-mail e outros dados cadastrais perante a Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última notificação que lhe fora enviada especificamente para este fim.

Parágrafo único: O pedido de desarquivamento, por meio do qual se dará regular seguimento ao feito, poderá ser apresentado em qualquer Unidade da Polícia Federal ou à Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados do Ministério da Justiça.

Art. 2º A Resolução Normativa nº 18, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar acrescida dos artigos 6º-A e 6º-B, com a seguinte redação:

Art. 6º-A Os processos de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado serão extintos, pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados, sem resolução do mérito, quando o solicitante:

I - falecer;

II - ausentar-se do território brasileiro pelo período de 2 anos;

III - naturalizar-se brasileiro;

IV - apresentar um segundo pedido de reconhecimento da condição de refugiado após indeferimento de primeiro pedido no mérito, sem apresentar fatos ou elementos novos; e

V - apresentar pedido de desistência, conforme formulário próprio.

Art. 6º-B O Comitê Nacional para os Refugiados poderá declarar extintos, sem resolução do mérito, os processos de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado daqueles que obtiverem autorização de residência no Brasil.

Parágrafo único. Os solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado serão informados da decisão de extinção, bem como da possibilidade de, querendo, pedir reconsideração, no prazo de 15 dias da notificação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PONTEL DE SOUZA  
Presidente do Comitê Nacional para os Refugiados

## Ministério da Saúde

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CONSULTA PÚBLICA Nº 502, DE 9 DE ABRIL DE 2018

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 44, VIII, aliado ao art. 53, III, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, em Anexo.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para envio de comentários e sugestões às propostas de revisão de monografias de produtos biológicos da Farmacopeia Brasileira, conforme Anexo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=37320](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=37320)

§ 1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive durante o processo de consulta.

§ 2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo do registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto à Agência.

§ 3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Coordenação da Farmacopeia - COFAR, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

§ 4º Excepcionalmente, contribuições internacionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, ao final, publicará o resultado da consulta pública no portal da Agência.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO

## PROPOSTAS EM CONSULTA PÚBLICA

Monografia	Processo
1 Vacina adsorvida difteria e tétano infantil	25351.340383/2015-96
2 Vacina adsorvida difteria e tétano adulto	25351.340382/2015-67
3 Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis	25351.340300/2015-10
4 Toxóide tetânico adsorvido	25351.340377/2015-81

Assunto: Propostas de revisão de monografias de produtos biológicos da Farmacopeia Brasileira

Agenda Regulatória 2017-2020: Subtema nº 12.1

Regime de Tramitação: Comum

Área responsável: Coordenação da Farmacopeia - COFAR/GGMED

Relator: William Dib

## PORTARIA Nº 480, DE 9 DE ABRIL DE 2018

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 47 IX, aliado ao 54, III, §3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14, §1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência, nos termos do § 3º do art. 11 da Instrução Normativa ANVISA nº 12/2010, ao Coordenador de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio de Janeiro para, no âmbito da Unidade Gestora de sua competência, instaurar processo licitatório e efetuar contratação nos termos da legislação vigente com vistas a atender as demandas das unidades organizacionais da ANVISA sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º A competência tratada no caput limita-se às aquisições e contratações dos bens, serviços e obras de engenharia.